



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1.596 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 919.316,94 (novecentos e dezenove mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15001001	R\$ 500.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	R\$ 40.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	15001001	R\$ 2.000,00
06.01.12.361.0002.2.337	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	R\$ 88.016,94
06.01.12.361.0002.2.337	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	R\$ 30.000,00
06.01.12.361.0002.2.337	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 32.750,00
06.01.12.361.0002.2.337	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15700000	R\$ 226.550,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 919.316,94				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	R\$ 250.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	R\$ 40.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	R\$ 2.000,00
06.01.12.125.0002.2.355	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	R\$ 30.000,00
06.01.12.125.0002.2.355	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	R\$ 22.585,52
06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	R\$ 65.431,42
06.01.12.361.0002.2.337	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	R\$ 32.750,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	R\$ 250.000,00
06.01.12.361.0002.2.337	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	R\$ 226.550,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 919.316,94				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças